

DECRETO N. 17.219, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 5.360.975,04.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo inciso VIII do artigo 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

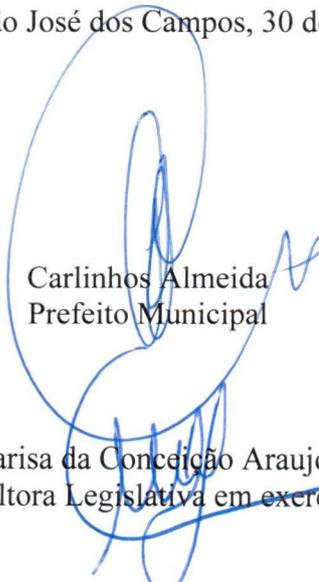
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.360.975,04 (cinco milhões, trezentos e sessenta mil novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

70	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-19.573.0051.2.175	Parque Tecnológico	
70.10-4.4.90.52.01.100099	Equipamentos e Material Permanente	
Depósitos Judiciais		5.360.975,04

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação dos depósitos judiciais de acordo com a Lei Complementar n. 151, de 5 de agosto de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de setembro de 2016.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo  
Consultora Legislativa em exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

  
Andre dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

  
Valquíria de Melo Berberian  
Chefe da Div. de Planejamento Econômico

MINUTA DE DECRETO Nº. 17219 / 2016  
30 DE SETEMBRO DE 2016

  
Rodolfo Queiroz Veneziani  
Planejamento Econômico  
Economista/Monitor

  
Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 5.360.975,04

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 o artigo 16 da Lei nº 9.273 de 15 de julho de 2015 o inciso VIII do artigo 8º da Lei nº 9.333, de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.360.975,04 (Cinco Milhões, Trezentos e Sessenta Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quatro Centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

70	Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Da Ciência E Tecnologia	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-19.573.0051.2.175	Parque Tecnológico	
70.10-4.4.90.52.01.100099	Equipamentos e Material Permanente	5.360.975,04
DEPOSITOS JUDICIAIS		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação dos depósitos judiciais de acordo com a Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Prefeito Municipal